

## LEI Nº 8995, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Contrata Emergencialmente para o cargo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 03 (três) profissionais do cargo Professor – Professor de Educação Básica Educação Infantil, para atuar na Rede Municipal de Ensino, sendo de excepcional interesse público, suprindo a demanda, com base na Lei Complementar n° 07/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carazinho.

Art. 2° Os contratos emergenciais terão vigência pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3° As atribuições, responsabilidades e demais obrigações pertinentes ao cargo de Professor estão descritas na Lei Municipal nº 7.088/2009, Lei Municipal nº 3.920/89 e seguem o disposto na Lei Complementar nº 07/90 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carazinho.

Art. 4° As obrigações funcionais referente aos profissionais contratados seguem o previsto na Lei Complementar nº 07/90 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei Municipal nº 7.088/09 e Lei Municipal nº 3.920/89.

Art. 5º A regulamentação do Processo Seletivo seguirá o previsto no Decreto Executivo nº 140 de 08 de dezembro 2014.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação de 2023.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina

Secretário da Administração e Gestão

OP093/2023/DD